

ANEXO I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
Coordenadoria Regional dos Juizados Especiais Federais da 5ª Região

TERMO DE COMPROMISSO DE ADVOGADO

EMPRESA (CASO SEJA ADVOGADO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO)									
<input type="text"/>									
<input type="text"/>									
NOME COMPLETO DO ADVOGADO									
<input type="text"/>									
<input type="text"/>									
NÚMERO DA OAB		UF		MATRÍCULA		CPF			
<input type="text"/>		<input type="text"/>		<input type="text"/>		<input type="text"/>			
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA ETC)									
<input type="text"/>									
<input type="text"/>									
NÚMERO		COMPLEMENTO							
<input type="text"/>		<input type="text"/>							
BAIRRO						CEP			
<input type="text"/>						<input type="text"/> - <input type="text"/>			
CIDADE								UF	
<input type="text"/>								<input type="text"/>	
TELEFONE FIXO			TELEFONE CELULAR			FAX			
<input type="text"/>			<input type="text"/>			<input type="text"/>			
E-MAIL									
<input type="text"/>									

O(A) Advogado acima identificado(a), com base no art. 8º, § 2º, da Lei 10.259/2001 e dos arts. 1º, §, III, b, e 2º da Lei n.º 11.419/2006, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO, visando à utilização do SISTEMA ELETRÔNICO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 5ª REGIÃO, doravante denominado SISTEMA CRETA, através do qual ACEITA que:

1. Após o cadastramento e assinatura do presente termo, seja enviada, para o e-mail informado pelo usuário, uma senha inicial, gerada aleatoriamente pelo Sistema Creta, a qual deverá ser alterada por outra de sua preferência.

2. A senha de acesso ao Sistema Creta é de uso exclusivamente pessoal, portanto intransferível, devendo o usuário se comprometer a alterá-la periodicamente.

3. Deverá adquirir, por sua conta e risco, caso não os tenha, os equipamentos necessários ao acesso do Sistema Creta, sendo também de sua inteira responsabilidade a contratação dos serviços de acesso à internet, por meio de provedores que prestam o referido serviço de forma gratuita ou paga;

4. Os avisos das intimações/citações, poderão ser enviadas, a título de informação, através de mensagem eletrônica (e-mail) remetida para o endereço eletrônico constante do cadastro do(a) Advogado.

5. O cadastramento implicará o expresso compromisso de o usuário acessar o Sistema Creta, "em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo" (art. 5º, §3º, da Lei n. 11.419/2006), para ciência das decisões e demais atos inseridos.

6. Para efeitos de prazo, a intimação/citação dar-se-á quando o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, certificando-se nos autos a sua realização, salvo ocorrência do item anterior. (art. 5, §1º, da Lei n. 11.419/2006).

7. Não havendo expediente forense na data do acesso, a intimação considera-se realizada no primeiro dia útil seguinte. (art. 5º, § 2º, da Lei n.º 11.419/2006).

8. Acatará todas as regras relativas ao funcionamento do Sistema.

(Local e data) _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Compromissado

Assinatura do(a) Servidor(a)